



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**DECISÃO Nº 116/2015**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES), NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: **1) APROVAR** DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO Nº 83/2013 CELEBRADO ENTRE A UFES E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA (FCAA), NO QUE TANGE A RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR; **2) APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REFERIDO CONTRATO NO QUE FOR RELATIVO À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO, DEVENDO: 2.1) A FCAA DEVOLVER AO ERÁRIO DOS VALORES REALIZADOS INDEVIDAMENTE NO TOTAL DE R\$ 353,40 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); 2.2) REMETER OS AUTOS AO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS PARA NOTIFICAR ÀS DEVEDORAS PARA PAGAR A DÍVIDA (NOTIFICAÇÃO PADRÃO); 2.3) A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR ADOTAR MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **7.290/2013-66**.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

**ETHEL LEONOR NOIA MACIEL**  
NA PRESIDÊNCIA